

LEI Nº 1.057/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.00101-052 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL

3.3.20.93.01.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DA UNIÃO

002995 00132 – Termo de Compromisso PAC 200230/2011-Creche Padrão Tipo B

VALOR R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art.3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de:

I - Superávit do exercício anterior referente a seguinte fonte:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
002995 00132	Termo de Compromisso PAC 200230/2011-Creche Padrão Tipo B	52.411,92
TOTAL		52.411,92

II – Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita:

FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
002995 00132	Termo de Compromisso PAC 200230/2011-Creche Padrão Tipo B	3.588,08
TOTAL		3.588,08

TOTAL GERAL R\$ 56.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de abril de 2014.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal